



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sra. Vereadora Presidente,  
Câmara Municipal de DIVINO (MG).

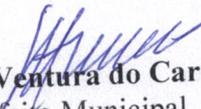
Com cordiais cumprimentos e votos de estima,  
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar projeto de lei que: (PL 004/2022)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
EDITAL PARA CONCESSÃO PARA RELÓGIO EM PONTOS**

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito de  
autorização para abertura de licitação para oferta de concessão para relógios digitais.

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação** de **urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de janeiro de 2022.

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

Sra. Vereadora  
BÁRBARA ALVES ALCON,  
DD. Pres. da Câmara Municipal,  
DIVINO (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



PROJETO DE LEI 004/2022, 26 DE JANEIRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
EDITAL PARA CONCESSÃO PARA RELÓGIO EM PONTOS**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar edital para a oferta de concessão de utilização de áreas públicas para instalação de relógios digitais nos pontos que especifica, pelo prazo de 10 anos – renováveis por igual:

- I – Um ponto para relógio digital com tela de publicidade e mensagens digitais de utilidade pública, situado na Praça Genserico Nunes de Oliveira, na cidade baixa;
- II – Um ponto para relógio digital com tela publicidade e para utilidade pública, no entorno do Parque de Exposições Hermes Costa da Silva, na cidade alta.

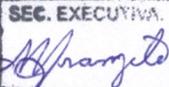
**Art. 2º** O edital a ser disponibilizado, pela modalidade como concorrência, de conformidade com o art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino, conterá cláusula de oferta de contrapartida mensal ou anual, pelo uso da área.

**Art. 3º** Os créditos arrecadados ao título da contrapartida pelo uso da área serão computados como receitas próprias diversas, para crédito em conta.

**Art. 4º** Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de janeiro de 2022.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
Prefeito Municipal

Nº PROTOLO:	024/2022
SEC. EXECUTIVA:	 04/04/2022
ÓRGÃO/EM:	SECRETARIA / PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
EDITAL PARA CONCESSÃO PARA RELÓGIO EM PONTOS**

Sra. Presidente,  
Senhores Vereadores

A concessão do uso de áreas públicas por particulares, de conformidade com o art. 105, §1 da Lei Orgânica Municipal, deve constar de autorização legislativa e ser licitada na modalidade da concorrência, na forma legal.

A presente proposição visa obter a autorização legislativa para a oferta de concessão do uso de áreas públicas, para a instalação de relógios digitais.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada **urgência** na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de Janeiro de 2022.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito Municipal